Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 70
PL. 74

L E I Nº 068/2010

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 75
De 26 A 30 / 04 / 2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 357.000,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 357.000,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.012 - SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0005.1.011.000 - Drenagem e Captação de Águas Pluviais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0367) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	244.000,00
Fonte de Recursos: 01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras	
(0368) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	113.000,00
**Total.....	**357.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.012 - SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0005.1.011.000 - Drenagem e Captação de Águas Pluviais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0364) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	44.000,00
(0366) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	200.000,00
Fonte de Recursos: 01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras	
(0365) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	113.000,00
**Total.....	**357.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 03/05/2010

Município de Apucarana, em 29 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Vida Sim – Drogas Não

APUCARANA
Cidade Educação